



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROCESSO

N.º _____ Data ____/____/____

Proc: 2026 / 47	Vol: 0
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	PAD
Interessado : MARCOS REGIS DE AZEVEDO	Data Abertura : 06/02/2026
Obs : REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIROS	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objetivo a capacitação técnica do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, cargo de natureza estratégica, responsável pela supervisão, coordenação e apoio às atividades administrativas, incluindo as áreas de compras públicas, licitações, contratos e gestão administrativa.

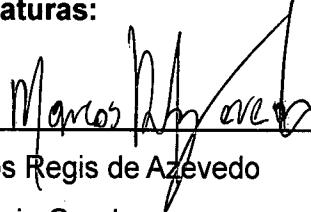
Considerando a complexidade crescente das contratações públicas, as constantes atualizações legislativas e os entendimentos dos órgãos de controle, torna-se imprescindível a participação do Diretor Geral em evento técnico especializado, que possibilite atualização normativa, aprimoramento de práticas administrativas e fortalecimento da governança institucional.

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é reconhecido nacionalmente como referência na capacitação de agentes públicos, reunindo especialistas de notória experiência, com abordagem prática e alinhada à legislação vigente, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e da segurança jurídica dos processos conduzidos pela Câmara Municipal.



3- MATERIAIS/SERVIÇOS	
Inscrição presencial no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação , incluindo acesso às palestras, painéis e oficinas técnicas, material de apoio, refeições e coffee breaks previstos na programação oficial, certificado digital de participação e acesso posterior à gravação do evento, conforme condições estabelecidas pelo organizador.	
Quantidade: 01 (uma) inscrição	
Valor estimado: R\$7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais).	
4. Requisitante	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Geral.	
Data da Requisição: 05/02/2026.	
Nome: Marcos Regis de Azevedo.	
Matrícula:401023	Cargo/Função: Diretor Geral

Assinaturas:



Marcos Regis de Azevedo
Diretoria Geral



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a necessidade, a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação destinada à inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O ETP integra a fase de planejamento da contratação e subsidia a tomada de decisão quanto à adoção da solução mais adequada para o atendimento da necessidade institucional identificada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio exerce função estratégica na coordenação, supervisão e integração das atividades administrativas da Casa Legislativa, incluindo as áreas de compras públicas, licitações, contratos, gestão administrativa e apoio às decisões da Presidência. Considerando a complexidade crescente das contratações públicas, a constante evolução da legislação aplicável e os entendimentos dos órgãos de controle, a capacitação técnica do Diretor Geral mostra-se essencial para assegurar eficiência administrativa, planejamento adequado, mitigação de riscos e segurança jurídica nos processos conduzidos pela Câmara Municipal.

A participação em congresso técnico especializado constitui medida adequada para atualização normativa, troca de experiências institucionais e incorporação de boas práticas de governança.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o Diretor Geral desempenha atribuições que demandam elevado nível de conhecimento técnico em contratações públicas e gestão administrativa, atuando de forma transversal junto aos setores de compras, licitação e contratos.

A ausência de capacitação continuada e especializada pode resultar em:

- aumento de riscos procedimentais;
- retrabalho administrativo;
- fragilização da governança das contratações;
- maior exposição a questionamentos por órgãos de controle.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de investimento em capacitação técnica direcionada às atribuições efetivamente exercidas.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1 Manutenção da situação atual (descartada)



A não realização da capacitação implicaria a manutenção das fragilidades identificadas, com potencial impacto negativo na qualidade da gestão administrativa.

4.2 Curso genérico ou treinamento interno (descartada)

Cursos genéricos ou treinamentos internos não atendem de forma satisfatória às especificidades das contratações públicas nem proporcionam o mesmo nível de atualização normativa e troca de experiências.

4.3 Inscrição em congresso técnico especializado (recomendada)

A participação em congresso nacional especializado permite acesso a conteúdo atualizado, especialistas renomados e boas práticas consolidadas, configurando-se como a alternativa mais adequada e vantajosa.

5. RISCOS IDENTIFICADOS

Os principais riscos associados à contratação são:

- Indisponibilidade do participante: mitigada por planejamento prévio da agenda institucional;
- Alteração ou cancelamento do evento: mitigado pela credibilidade do promotor e condições contratuais;
- Baixo aproveitamento institucional: mitigado pela aplicação prática do conhecimento adquirido no exercício das funções;
- Questionamentos por órgãos de controle: mitigados por adequada instrução do processo e fundamentação legal.

Os riscos são considerados reduzidos e plenamente gerenciáveis.

6. IMPACTOS ESPERADOS

Com a contratação proposta, espera-se:

- aprimoramento da atuação estratégica do Diretor Geral;
- melhoria da governança das contratações públicas;
- redução de falhas administrativas e riscos jurídicos;
- fortalecimento da eficiência e do planejamento institucional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- evento técnico especializado em contratações públicas;
- programação compatível com as atribuições do Diretor Geral;
- corpo docente composto por especialistas reconhecidos;
- carga horária compatível com formação continuada;
- certificação de participação;



- disponibilização de material de apoio e acesso às gravações.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme proposta apresentada pelo organizador do evento, o valor estimado para 01 (uma) inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), compatível com o porte do evento, a carga horária e os benefícios incluídos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, uma vez que se trata de inscrição em evento único, indivisível, com programação, datas e organização previamente definidas, inexistindo possibilidade de fracionamento sem prejuízo da finalidade da contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos técnicos, administrativos e econômicos apresentados, declara-se viável a contratação pretendida, por se tratar da solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Cabo Frio.

11. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

A contratação pretendida observa os princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à inviabilidade de competição para inscrição em evento técnico específico.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no diagnóstico realizado, conclui-se que a inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é medida necessária, adequada e vantajosa, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão administrativa e da governança institucional.

Cabo Frio, 06 de fevereiro de 2026.

De Acordo,

Marcos Regis de Azevedo
Diretor Geral

Vagne Azevedo Simão
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 47/2026
Avenida Assunção, 78
Centro - Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., para inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio exerce função estratégica na coordenação e supervisão das atividades administrativas da Casa Legislativa, atuando diretamente na integração dos setores de compras públicas, licitações, contratos e gestão administrativa.

A constante atualização da legislação aplicável às contratações públicas, aliada à complexidade dos procedimentos administrativos e aos entendimentos dos órgãos de controle, impõe a necessidade de capacitação técnica contínua do Diretor Geral, de modo a assegurar eficiência administrativa, planejamento adequado, mitigação de riscos e segurança jurídica.

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é evento técnico de abrangência nacional, amplamente reconhecido, voltado à atualização normativa, ao debate de boas práticas e à troca de experiências entre profissionais da área, constituindo-se em instrumento adequado para o aperfeiçoamento institucional da Câmara Municipal de Cabo Frio.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

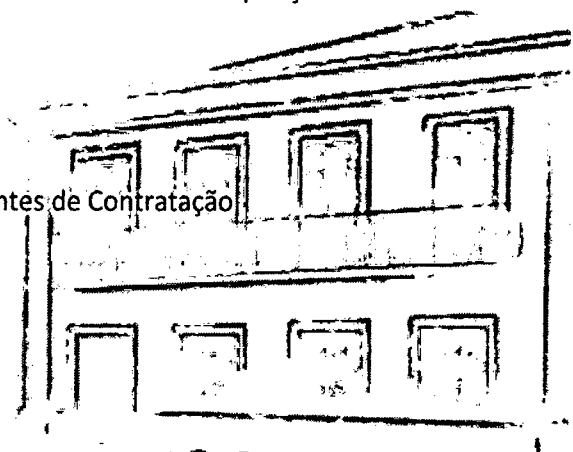
A contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais se incluem o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

4. DETALHAMENTO DO EVENTO

Evento: 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação

Período: 23 a 26 de março de 2026

Local: Foz do Iguaçu/PR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc. 47/2026

Avenida Associação, 760

Centro - Cabo Frio - RJ

CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700

www.cabofrio.rj.leg.br

Modalidade: Presencial

Carga horária: 26 (vinte e seis) horas

Entidade promotora: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

Incluso na inscrição:

- acesso às palestras, painéis e oficinas técnicas;
- material de apoio do evento;
- refeições e coffee breaks previstos na programação oficial;
- certificado digital de participação;
- acesso posterior à gravação do evento, conforme condições do organizador.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor estimado da inscrição: conforme proposta apresentada pelo organizador do evento.

Quantidade: 01 (uma) inscrição.

Forma de pagamento: mediante emissão de Nota de Empenho, conforme proposta comercial apresentada.

O pagamento ficará condicionado à emissão de nota fiscal e à comprovação da efetiva participação do servidor no evento.

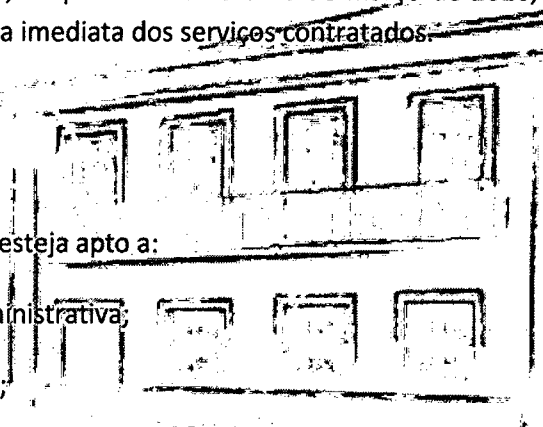
6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, no período de 23 a 26 de março de 2026, correspondente à realização do congresso, com entrega imediata dos serviços contratados.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, ao final da capacitação, o Diretor Geral esteja apto a:

- aprimorar a atuação estratégica na gestão administrativa;
- aplicar boas práticas nas contratações públicas;



Cebu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Avenida Assunção, 760 10

Centro - Cabo Frio - RJ

CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700

www.cabofrio.rj.leg.br

- contribuir para a mitigação de riscos e fortalecimento da governança institucional;
- promover maior eficiência e segurança jurídica nos processos da Câmara Municipal.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto ficarão a cargo da Coordenação Administrativa, que deverá atestar a participação do servidor e o recebimento do certificado de conclusão do evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente em inscrição em evento de capacitação técnica com execução pontual, foi elaborada Análise de Riscos de forma simplificada, em atendimento ao art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a qual integra o planejamento da presente contratação.

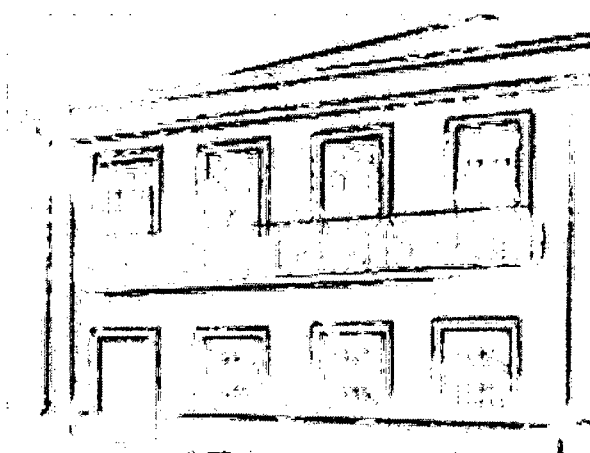
Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, sendo a contratação formalizada por meio de Nota de Empenho.

Cabo Frio, 06 de fevereiro de 2026.

Amanda da Matta Berger

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio

Diretora de Compras e Licitações





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 47/2026
Fl. 11
Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

1. INTRODUÇÃO

A presente Análise de Riscos é elaborada em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, integrando a fase de planejamento da contratação, inclusive nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Considerando a natureza do objeto — inscrição individual em evento de capacitação técnica, com execução pontual, conteúdo previamente definido e riscos reduzidos —, a análise foi realizada de forma simplificada, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

2. METODOLOGIA ADOTADA

Para a identificação e avaliação dos riscos foram considerados:

- a especificidade do objeto (inscrição em evento técnico);
- a forma de contratação (inexigibilidade);
- o perfil do participante (Diretor Geral);
- o impacto institucional da capacitação.

Os riscos foram classificados quanto à probabilidade e ao impacto, bem como definidas ações preventivas e ações de contingência.

3. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco 1 – Indisponibilidade do participante

- Descrição: impossibilidade de participação do Diretor Geral no evento por motivo de força maior.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 47/2026
Avenida Assunção, 162
Centro - Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22) 2640-3700
www.cabofrio.rj.leg.br

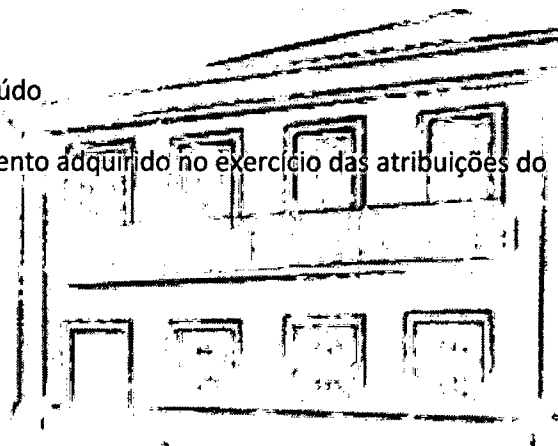
- Dano Potencial: prejuízo parcial ao aproveitamento da capacitação.
- Ações Preventivas:
 - planejamento prévio da agenda institucional;
 - confirmação antecipada da disponibilidade do participante.
- Ações de Contingência:
 - aproveitamento do acesso às gravações do evento, quando disponibilizadas;
 - aplicação posterior do conteúdo em atividades internas.

Risco 2 – Alteração ou cancelamento do evento

- Descrição: mudança de datas, local ou cancelamento do congresso por parte do organizador.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Dano Potencial: necessidade de reprogramação administrativa.
- Ações Preventivas:
 - verificação da credibilidade e histórico do promotor do evento;
 - análise das condições previstas na proposta.
- Ações de Contingência:
 - readequação da agenda institucional;
 - solicitação de remarcação ou restituição, conforme condições do organizador.

Risco 3 – Baixo aproveitamento institucional do conteúdo

- Descrição: não aplicação prática do conhecimento adquirido no exercício das atribuições do cargo.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio



Cab



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 47/2026
Avenida Assunção, 750
Centro - Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22) 2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

- Dano Potencial: redução do retorno institucional do investimento realizado.
- Ações Preventivas:
 - alinhamento prévio quanto aos objetivos da capacitação;
 - vinculação do conteúdo do evento às atribuições do Diretor Geral.
- Ações de Contingência:
 - compartilhamento interno do conhecimento adquirido, por meio de reuniões ou orientações aos setores administrativos.

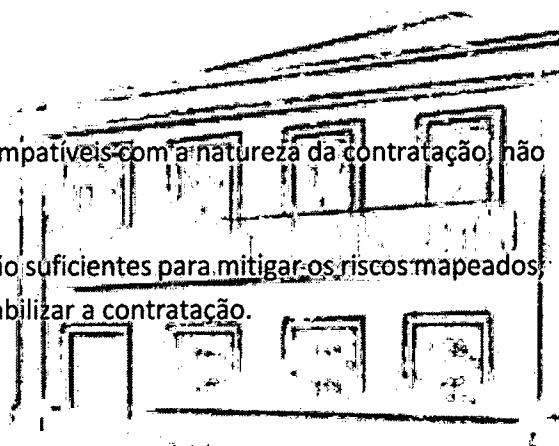
Risco 4 – Questionamentos por órgãos de controle

- Descrição: eventual questionamento quanto à contratação direta por inexigibilidade.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Dano Potencial: necessidade de esclarecimentos adicionais ou recomendações.
- Ações Preventivas:
 - instrução completa do processo com DFD, ETP, TR, Análise de Riscos e Justificativa da Inexigibilidade;
 - fundamentação legal clara e coerente.
- Ações de Contingência:
 - apresentação dos documentos técnicos e jurídicos que demonstram a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

4. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RISCOS

Os riscos identificados são limitados, controláveis e compatíveis com a natureza da contratação, não comprometendo a viabilidade da solução escolhida.

As medidas preventivas e de contingência propostas são suficientes para mitigar os riscos mapeados, não sendo identificados riscos críticos capazes de inviabilizar a contratação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Fl.: 14

Avenida Assunção, 760

Centro – Cabo Frio – RJ

CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700

www.cabofrio.rj.leg.br

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta riscos reduzidos e plenamente gerenciáveis, estando adequada a contratação por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as medidas de mitigação indicadas.

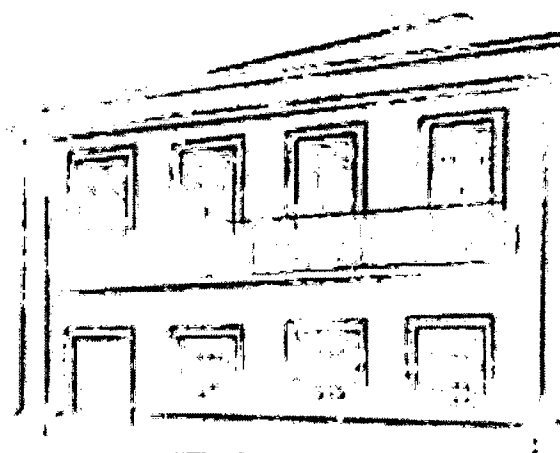
A presente Análise de Riscos atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, integrando o planejamento da contratação.

Cabo Frio, 06 de fevereiro de 2026.

Amanda da Matta Berger

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio

Diretora de Compras e Licitações



Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68,

e vende e transfere **1.230** (um mil e duzentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.230,00** (um mil e duzentos e trinta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUDIMAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **81.180** (oitenta e uma mil e cento e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 81.180,00** (oitenta e um mil e cento e oitenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR,

e vende e transfere **820** (oitocentas e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732**

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR; e

NP PARTNERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	59,40	121.770	121.770,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	39,60	81.180	81.180,00
NP PARTNERS LTDA	1,00	2.050	2.050,00
TOTAL	100,00	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Gerência de Pessoal
Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026
Fl.: 27
Rub.:

Atestado de Capacidade Técnica n.º 15/2025 - DER-DF/DIGEP/GEPES/NUDEC

Brasília-DF, 03 de junho de 2025.

Atestamos, para fins de comprovação técnica, que a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, situada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido - Curitiba - PR, CEP 81.200-526, forneceu para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, os produtos e serviços especificados no quadro demonstrativo abaixo:

EDITAL	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL ATESTO	QUANTIDADE	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Termo de Referência (162500040)	2025NE00483 (165071266)	NF nº 2025196 (168489837) Atesto n.º 13/2025 - DER-DF/DIGEP/GEPES/NUDEC (168523684)	6	participantes	Curso: 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação. Demais especificações conforme proposta da contratada e termo de referência.	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL							R\$36.000,00

Os serviços acima descritos foram prestados e atestados, conforme se depreende do **ATESTO E NOTA FISCAL** acima indicados.

Registramos ainda que a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando, até a presente data, fato ou registro que a desabone técnica e/ou comercialmente.

Carlos Geraldo Caixeta Cruz

Superintendente Administrativo e Financeiro - SUAFIN

Djalma Nobre da Silva

Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA NOBRE DA SILVA - Matr.0222021-0**, Chefe do Núcleo de Capacitação, em 03/06/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ - Matr.0094196-4**, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), em 04/06/2025, às 06:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 172594086 código CRC= F097C20A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

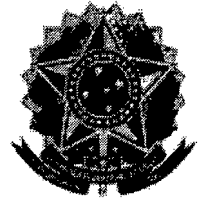
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF
Telefone(s): (61) 3111-5610
Site - www.der.df.gov.br

00113-00001591/2025-31

Doc. SEI/GDF 172594086



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, sediada na Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda, em Foz do Iguaçu - PR, executou no período de 17/03/2025 à 20/03/2025, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.000631/2025-05, referente às Solicitações de Capacitação datadas de 10/03/2025.

SERVIÇO FORNECIDO

Seq.	Especificação do serviço	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	Treinamento na Área de Administração - 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação – 1 presencial e 2 online.	UN	2

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados.

(Assinado eletronicamente)
José Aristeu de Souza Ruas
Requisitante
SIAPE: 0664036

(Assinado eletronicamente)
Adriana da Silva Calderaro
Requisitante
SIAPE: 1140359

(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Calderaro, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/05/2025, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



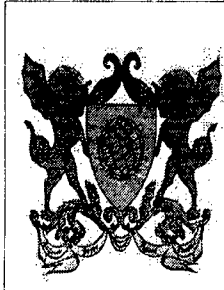
Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 19/05/2025, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 20/05/2025, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12818279** e o código CRC **41F0C8BB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL

Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 Tel.: 31-3612-2624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, segundo ateste de servidor habilitado, que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, localizado na Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR, realizou o **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratações**, que ocorreu de **17 a 20 de março de 2025**, presencialmente em Foz do Iguaçu e com carga horária de **26 (vinte e seis) horas**.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Número do Pregão
174/2024

Número da Nota Fiscal
327

Número do Empenho
2024NE001629

Viçosa, 08 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ELTON TADEU DA SILVEIRA

Data: 08/05/2025 16:39:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DLO - CENTRAL DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida **José Maria de Brito**, nº **1707**, bairro **Jardim das Nações**, na cidade de **Foz do Iguaçu**, Estado do **Paraná**, prestou à **Universidade Federal de Minas Gerais - Administração Central**, CNPJ nº 17.217.985/0058-40, serviços de **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Online, realizado de 17 a 20 de março de 2025**, com carga horária de **26 (vinte e seis) horas**, no valor de: R\$ 4.650,00, Nota Fiscal: 2025771.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

Guilherme T S Fumega
Vice-Diretor da Central de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu de Souza Fumega, Chefe de seção**, em 30/04/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4172001** e o código CRC **77043E19**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 1/2025 - CCL-RV/GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, estabelecida na Av. José Maria de Brito nº 1.707, Jd. das Nações - Foz do Iguaçu - PR, forneceu/ executou para essa instituição: IF Goiano – Campus Rio Verde, inscrita no CNPJ: 10.651.417/0005-00, o serviço abaixo especificado no período de 17 a 20 de março de 2025, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas realizadas de forma presencial:

Item	Descrição	Unidade Medida	Qt
1	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, por empresa de notória especialização, para participação dos servidores da Coordenação de Compras e Licitação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil.	Serviço	2

Participantes: Alex da Silva Moureira, Yara Christina Pereira Martins.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado perfeitamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Atenciosamente,

Rio Verde, 30 de abril de 2025

(Assinatura Eletrônica)
Alex da Silva Moureira
Coordenador de Compras e Licitações
Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- Alex da Silva Moureira, COORDENADOR(A) - FG1 - CCL-RV, em 30/04/2025 07:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702218
Código de Autenticação: 136452195e



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0002-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.864-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3778-1730/ (41) 3778-1731
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2025 às 09:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR
Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>**Certidão Negativa de Débitos N° 2559**

CADASTRO 2 - 77423	CNPJ/CPF 10.498.974/0002-81	
FINALIDADE FINS DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA -		
SITUADO À: AV JOSE MARIA DE BRITO, N° 1707, JARDIM DAS NACOES - CEP: 85864-320 Complemento:		
NOME FANTASIA: INP		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: ATIVA	INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/07/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:		
NOME DO REQUERENTE INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PE:	CNPJ/CPF - REQUERENTE 10498974000281	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D56DE44CA2DE54FA83FB4831A10111E0		

Certifico a quem interessar possa, que ao contribuinte e cadastro acima descritos **não constam** débitos tributários vencidos contra a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que possam ser apurados após esta Certidão, conforme artigo 189 da Lei 054/93.

+++Certidão Emitida Gratuitamente+++

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade através do link:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/04/2026

Foz do Iguaçu - PR, 08 de janeiro de 2026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc. 47/2016

Fl. 38

Rub. [assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038113474-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0002-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
354165/2020
C.M.C. Nº 077423**

NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA		CPF/CNPJ: 10498974000281	
NOME DE FANTASIA: INP			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE BRITO		NÚMERO: 1707	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM DAS NACOES	CEP: 85864320	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART. 12, § 1º DO DECRETO Nº 26.060/2017. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
RESTRICÇÕES: *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; *** DEVERÁ REALIZAR O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DE 3 EM 3 ANOS POR MEIO DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECADASTRAMENTO, COM PRAZO ESTIPULADO POR EDITAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. *** SOLICITAR A BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 01/01/2020		PROTOCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº 27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PRA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº 354165

GERADO POR: Lexsom.Vinicius IMPRESSO POR: 24horas quarta-feira, 5 de março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0002-81
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQU
Endereço: AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / MONJOLO / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012902551563559368

Informação obtida em 03/02/2026 15:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:26 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **B05A.427B.4DC1.A77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Certidão n°: 984869/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:23:46
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.498.974/0002-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 89*****43
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/02/2026
Receita Municipal	Validade:	06/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/02/2026 10:29

1 de 1

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CPF/CNPJ: **10.498.974/0002-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:16:01 do dia 26/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 95BA260126141601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Notória Especialização – NP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado, pois reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos, como o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Possuí cursos mensais, com temáticas diferentes, que tratam dos principais temas ligados à área de compras e licitação pública. Sempre a frente no segmento, com espírito de inovação aliado ao melhor conteúdo da área de Compras Públicas oferece os Cursos Online 100% ao Vivo para todo o Brasil, com a mesma qualidade dos treinamentos presenciais.

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, palestrantes, advogados, pregoeiros, entre outras atuações, como Eduardo Guimarães, Felipe Ansaloni, Jamil Manasfi, Paulo Rui Barbosa, Paulo Teixeira, Lindineide Cardoso, Jorge Jacoby, Rony Charles, Anderson Pedra, Ministro Benjamin Zymler, Christianne Stroppa, entre outros.

Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, outros produtos, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Cursos, Congressos, Seminários, Sollicita, Govplan entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária na área de capacitação passa o setor público.

A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39: “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos critérios do Art. 74, no inciso III, letra F, parágrafo 3 da Lei nº 14.133/21.”

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, no inciso III, letra F, parágrafo 3 da Lei nº 14.133/21. presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.02.15 17:17:59 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br



JUSTIFICATIVA E PESQUISA DE MERCADO

1. DO OBJETO

Trata-se da contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. para a inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO COMO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, configura hipótese de inexigibilidade de licitação a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais se inclui expressamente o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A inscrição em congresso técnico de abrangência nacional, voltado à atualização normativa, ao debate de boas práticas e à capacitação de agentes públicos que atuam diretamente nas contratações públicas, enquadra-se plenamente como serviço técnico especializado, cuja natureza intelectual e formativa é indissociável do conteúdo programático, da metodologia adotada e do corpo técnico responsável pela sua execução.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

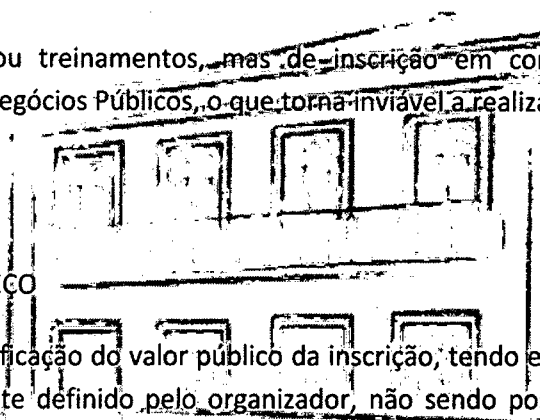
A inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, decorre da inviabilidade de competição, circunstância que se verifica quando não é possível estabelecer critérios objetivos de julgamento capazes de viabilizar a seleção isonômica entre propostas.

No caso concreto, o objeto da contratação consiste na participação em evento específico, com programação própria, metodologia definida, palestrantes selecionados, datas e local previamente estabelecidos, não sendo possível promover competição entre fornecedores para esse mesmo objeto, sob pena de descaracterização da solução pretendida.

Não se trata de contratação genérica de cursos ou treinamentos, mas de inscrição em congresso determinado, cuja realização é exclusiva do Instituto Negócios Públicos, o que torna inviável a realização de procedimento licitatório competitivo.

4. DA PESQUISA DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado, neste caso, restringe-se à verificação do valor público da inscrição, tendo em vista tratar-se de evento específico, com preço previamente definido pelo organizador, não sendo possível a comparação com propostas concorrentes para o mesmo objeto.



J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 47/2026
Avenida Assunção, 760 UB
Centro, Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22) 2646-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

Para fins de comprovação da adequação do valor, foi realizada consulta ao site oficial do Instituto Negócios Públicos, onde consta o valor da inscrição ofertado ao público em geral, demonstrando que o preço praticado é padronizado, público e compatível com o porte do evento, a carga horária, a abrangência temática e os serviços incluídos.

O valor apresentado mostra-se razoável e proporcional, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público, sendo compatível com eventos de capacitação técnica de abrangência nacional.

5. DA COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 define como de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

No presente caso, a notória especialização resta devidamente comprovada, uma vez que o Instituto Negócios Públicos:

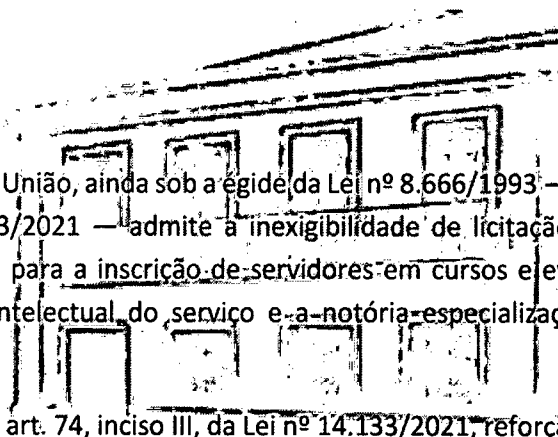
- integra grupo empresarial com mais de 20 anos de atuação na capacitação de servidores públicos;
- é amplamente reconhecido nacionalmente pela realização de congressos, cursos e treinamentos voltados às áreas de licitações e contratos administrativos;
- promove eventos com programação atualizada, alinhada às inovações legislativas e à jurisprudência dominante;
- seleciona corpo docente composto por doutores, mestres e especialistas, com sólida experiência prática e acadêmica;
- adota metodologia própria, material exclusivo e recursos tecnológicos que favorecem a assimilação do conteúdo.

Tais características demonstram que a empresa detém qualificação técnica diferenciada, reconhecida no meio administrativo, atendendo plenamente ao conceito legal de notória especialização.

6. DO ENTENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, ainda sob a égide da Lei nº 8.666/1993 — cujos fundamentos permanecem aplicáveis à Lei nº 14.133/2021 — admite a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, inclusive para a inscrição de servidores em cursos e eventos abertos a terceiros, quando presentes a natureza intelectual do serviço e a notória especialização do prestador.

Tal entendimento encontra correspondência direta no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, reforçando a adequação jurídica da contratação direta no caso em análise.



Jur



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc. nº 47/2026
Avenida Assunção, 700
Centro - Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22) 2342-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, quais sejam:

- a caracterização do objeto como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;
- a inviabilidade de competição, em razão da especificidade do evento;
- a notória especialização da empresa promotora, devidamente comprovada;
- a compatibilidade do valor praticado com o mercado e com o interesse público.

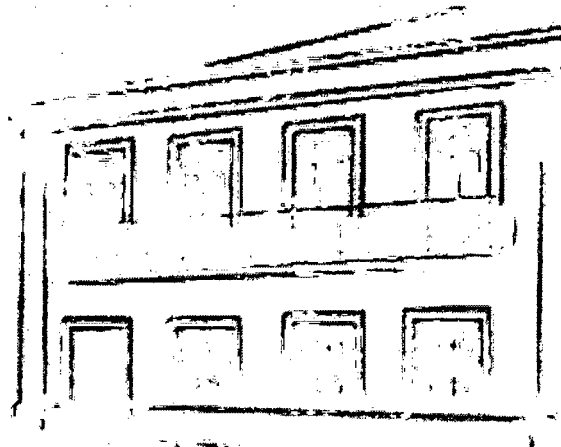
Assim, justifica-se a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Cabo Frio, 06 de fevereiro de 2026.

Amanda da Matta Berger
Amanda da Matta Berger

Diretora de Compras e Licitação

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47126

Fis: 51

Rubrica: AR

Cabo Frio, 23 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CONGRESSO. CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. CARGO DE NATUREZA ESTRATÉGICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART 74, III DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de requerimento administrativo visando à inscrição do servidor Sr. Marcos Regis de Azevedo, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2026, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise quanto à viabilidade jurídica da contratação.

Oportuno esclarecer que a análise deste órgão de assessoramento jurídico limita-se aos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se aos

aspectos jurídicos da contratação, com a devida abstração das questões relativas à conveniência e a oportunidade administrativas.

Nada obstante, recomenda-se que a área técnica responsável observe, em todas as fases do procedimento, os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação e supremacia do interesse público, os quais devem nortear a prática dos atos administrativos.

Passa-se à análise.

II. RELATÓRIO

A presente demanda tem por objeto a inscrição do servidor Marcos Regis de Azevedo, ocupante do cargo de Diretor-Geral da Câmara Municipal, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Conforme consta dos autos, o referido cargo possui natureza estratégica, sendo responsável pela supervisão, coordenação e apoio às atividades administrativas da Casa Legislativa, inclusive nas áreas de compras públicas, licitações, contratos e gestão administrativa.

O evento em questão possui conteúdo programático voltado ao aprimoramento técnico nas áreas de contratações públicas, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021, contemplando debates, atualizações jurisprudenciais, orientações práticas e boas práticas administrativas aplicáveis à rotina institucional.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda, justificativa técnica, programação oficial do evento, justificativa da contratação direta por inexigibilidade, estimativa e justificativa de preços, bem como declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

Vieram os autos para manifestação jurídica.

É o relatório.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A controvérsia cinge-se à possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de inscrição do servidor em congresso técnico especializado.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 74, inciso III, alínea "f", que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A participação em congressos técnicos com programação previamente estruturada, corpo técnico próprio e conteúdo específico caracteriza serviço técnico especializado, cuja natureza singular inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese legal de inexigibilidade.

No caso concreto, a pertinência temática encontra-se devidamente demonstrada.

O servidor indicado ocupa cargo de natureza estratégica, com atribuições diretamente relacionadas à supervisão e coordenação das atividades administrativas da Câmara, inclusive nas áreas de compras públicas, licitações e contratos administrativos — matérias centrais ao conteúdo programático do evento.

Nesse contexto, a capacitação não se mostra apenas conveniente, mas alinhada ao interesse público primário, na medida em que contribui para o fortalecimento da governança administrativa, a uniformização de entendimentos técnicos e a mitigação de riscos jurídicos nas contratações públicas.

Ademais, restam demonstradas nos autos a notoriedade da entidade promotora e a compatibilidade do valor da inscrição com aqueles praticados no mercado para eventos de mesma natureza.

A despesa, por sua vez, deverá observar a prévia emissão de empenho e a posterior comprovação da efetiva participação do servidor, mediante apresentação do respectivo certificado.

Não se identificam, portanto, óbices jurídicos à contratação pretendida.

IV. RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de inscrição do servidor Marcos Regis de Azevedo, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.


ANNA RAFAELLA FERNANDES SOARES

Subprocuradora Geral Legislativa

Anna Rafaella Fernandes

Sub-Procuradora Geral Legislativa

Mat. nº 400909

Câmara Municipal de Cabo Frio

À

Ilustríssima Senhora Amanda da Matta Berger

Diretora Executiva de Compras e Licitação

Cabo Frio-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO
Anexo ao Processo

FOLHA Nº 55

Rúbrica do Funcionário

47 / 2026
NÚMERO ANO

À Controladoria,
Para análise e parecer.

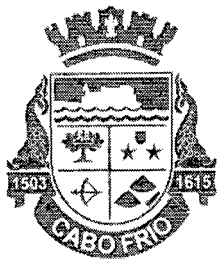
Em 23/02/2026.

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio

A Compras e Licitação
para prosseguimento nos termos
do Parecer Técnico as folhas 56, 57 e
58.

Em 23/02/2026

Kátia Regina Soares Carneiro
Assessor da Mesa Diretora
Mat. nº 401016
Câmara Municipal de Cabo Frio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de
Cabo Frio

Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 441/2026
Fl. 56
Data: 12/03/2026

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER CGL Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 047/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

1. RELATÓRIO

Os autos vieram à Controladoria-Geral do Legislativo para análise de conformidade da inscrição de servidores desta Casa Legislativa no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

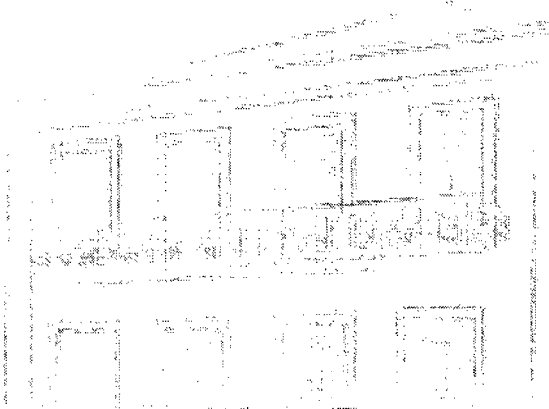
Os autos encontram-se em volume único, sendo constituído pelos seguintes documentos:

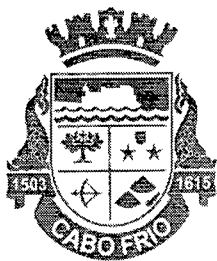
- Documento de formalização da Demanda – fls. 03/04;
- Estudo técnico preliminar – fls. 05/07;
- Termo de Referência – fls. 09/100;
- Análise de riscos – fls. 11/14;
- Proposta Comercial – fls. 15;
- Contrato social – fls. 16/26;
- Atestado de capacidade técnica – fls. 27/35;
- Certidões e declarações da empresa – fls. 38/46;
- Justificativa e pesquisa de mercado – fls. 47/49;
- Parecer jurídico – fls. 51/54.

Sucinto relatório, passamos à análise.

2. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

2.1. Da Fase Preparatória





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc. 48/2026

Fl. 58

Rub.

O processo administrativo está protocolado, autuado, contendo documento de oficialização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, relatório analítico de pesquisa de preços, parecer jurídico e demais documentos necessários a instrução do feito.

2.2. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e legal da possibilidade de contratação por inexigibilidade, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se favoravelmente à locação.

Nesse sentido, esta CGL se restringirá e não se manifestará quanto à legalidade desta contratação, uma vez que esta análise foi submetida ao crivo da Procuradoria-Geral do Legislativo.

2.3. Da Análise de Conformidade

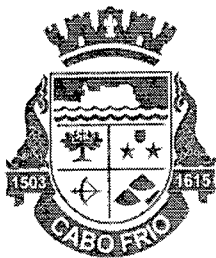
Requer seja apresentado nos autos a declaração de adequação orçamentária e financeira assinada pelo ordenador de despesas. Ademais, tendo em vista o andar processual e a ausência de reserva orçamentária, esta deverá ser substituída pelo prévio empenho a assiantura de eventual contrato.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, esta CGL não se opõe ao prosseguimento do feito desde que observados os termos contidos na presente análise.

Outrossim, ressaltamos a necessidade de alimentação do SIGFIS – nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 312 e 281.

Igualmente, deve ser observado no curso processual, os prazos e disposições legais inerentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação do referido ato de inexigibilidade no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal e no **Portal da Transparência**, cujos comprovantes também deverão constar no presente processo e serão verificados por esta CGL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara
Municipal de
Cabo Frio

Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 4817026

58

Sub:

Destaca-se que o gestor exerce total autonomia para tomada de decisões quanto ao processo, recaindo sobre si a responsabilidade dos atos decorrentes.

Salienta-se ainda que, os autos poderão ser submetidos à auditoria em momento oportuno para análise de conformidade, independentemente da elaboração do presente parecer técnico.

À Compras e Licitações para ciência e adoção das providências subsequentes.

Cabo Frio, 23 de fevereiro de 2026.

DÉBORA VIEIRA DAMIQUE OLIVIERI
Controlador-Geral do Legislativo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 60
Avenida Assunção, 789
Centro - Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, para inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a instrução processual regularmente realizada no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, que inclui:

- Formalização da demanda pela unidade requisitante;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência evidenciando a inviabilidade de competição;
- Análise de Riscos elaborada de forma proporcional à natureza do objeto;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Justificativa da inexigibilidade, com comprovação da notória especialização da entidade promotora do evento;
- Parecer jurídico favorável, atestando a conformidade legal da contratação direta;

E, ainda, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação devidamente caracterizada, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, inclusive treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando inviável a competição,

RATIFICO, por este ato, a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., para a realização da inscrição do Diretor Geral no evento acima descrito, pelo valor global correspondente à proposta comercial apresentada pelo organizador do evento, conforme consta nos autos do processo administrativo.

Determino à unidade competente a adoção das providências subsequentes, com a formalização da inscrição, emissão da respectiva Nota de Empenho, publicação desta ratificação e demais registros necessários, nos termos da legislação vigente.

Cabo Frio, 23 de fevereiro de 2026.

VAGNE AZEVEDO Assinado de forma
SIMAO:03127861 digital por VAGNE
AZEVEDO
745 SIMAO:03127861745

Vagne Azevedo Simão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIÓ - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

01.047/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIÓ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc.: 47/2026

Fl.: 02

Processo Administrativo nº: 047/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, ratifica a ~~inexigibilidade de licitação, com~~ fundamento no art. 74, inciso III, alínea "P", da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº10.498.974/0002-81, para inscrição de 01 (hum) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Valor total da contratação: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Data da Ratificação: 23/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIÓ - PUBLICAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001.52/2026**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, apoio e execução do Evento Joelma Pereira Fidalgo – edição 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado: R\$ 121.288,25 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data e horário da sessão pública: 10/03/2026, às 10h (horário de Brasília).

Local: Plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<https://cabofrio.legislativomunicipal.com/portalcompras><https://www.gov.br/pncp/pt-br><http://www.licitanet.com.br>

Mais informações poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço Rua Major Belegard, 419 C – São Bento – Cabo Frio – RJ, CEP 28906-330, Setor: Licitação, através do e-mail: licitacao@cabofrio.rj.leg.br, telefone (22) 3031-9469 ramal 233.

Cabo Frio/RJ, 24 de fevereiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 62
Rub.: due

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 002/2026 referente à *Inscrição de 01 (hum) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA-INP-LTDA - 10.498.974/0002-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,0000	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: inscrição de 01 (hum) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	Economia %	Economia R\$
R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	0,0000 %	0,00

Cabo Frio-RJ , 23 de Fevereiro de 2026

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
PRESIDENTE

Assine aqui



CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 63
Rub.: du



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Inscrição de 01 (hum) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.*

Fornecedor : INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA-INP-LTDA - 10.498.974/0002-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: inscrição de 01 (hum) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Subtotal Adjudicado	R\$ 7.300,00	Subtotal Orçado: R\$	7.300,00	0,0000 %	R\$ 0,00
----------------------------	---------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------	-----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio-RJ , 23 de Fevereiro de 2026

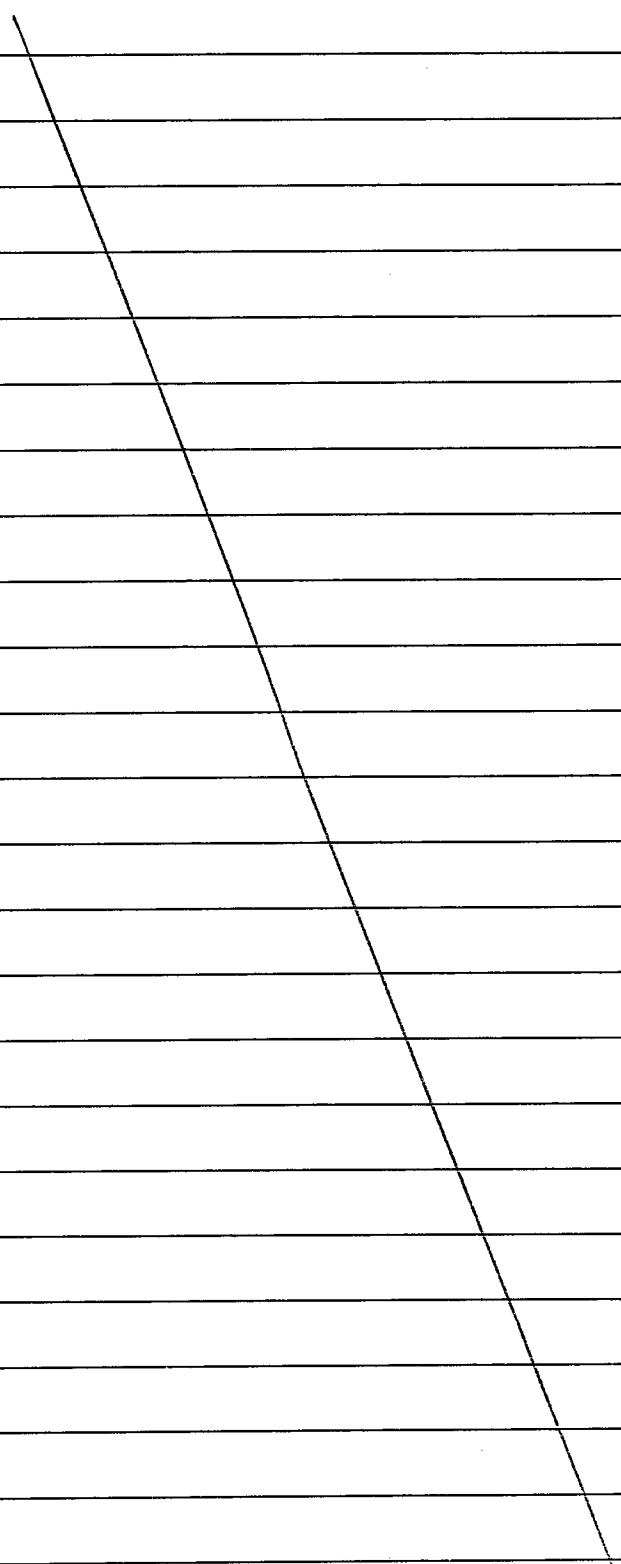
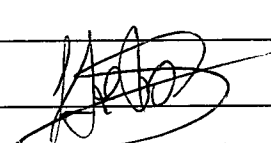
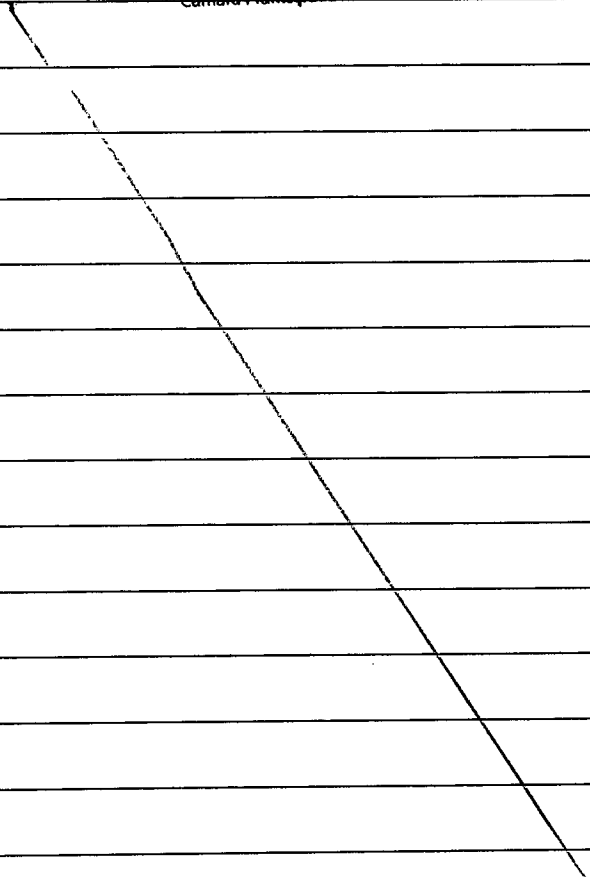
VAGNE AZEVEDO SIMÃO
PRESIDENTE

Assine aqui



47 / 2026
ANO

NÚMERO

<p>A COORDM Segue para emissão de Nota de Empenho no Va- lor de R\$ 7.300,00, confor- me retificação de Inexi- sibilidade de licitação. (Fls. 60/61)</p>	
	
<p>Frederico Ricardo S. O. da Costa Dir. Exec. de Gestão de Contratos Mat. nº 400946 Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	
	



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17
 Av. Assunção, 760 - Centro
 CABO FRIO - 28906200 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	00055/2026
UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	Ordinário
FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	00014
PROGRAMA....: 0001 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROCESSO
PROJ/ATIV...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	00047/2026
ELEMENTO....: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CO.....: 0000 - NAO se Aplica	

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 05/03/2026
 Proc.: 165
 Rub.: J.

FAVORECIDO...: **466 - INSTITUO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - E**
 ENDEREÇO....: RUA LOURENCO PINTO, 196, ANDAR 3 Tel: (41)3361-6600
 CIDADE.....: CURITIBA UF: PR CGC/CPF: 10.498.974/0001-09
 BANCO.....: Agência: Conta:


ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU	REFERE-SE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO.
--------------------------------	---

VALOR: 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA.....: *****7.300,00	SALDO ANTERIOR.....: *****3.897.495,92
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****7.300,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****7.300,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****3.890.195,92

Modalidade: Sem Modalidade	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: <u>05/03/2026</u>
Nº:	Nº A.E.:	
EM: / /	EM: / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.	AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.
 <p>Documento assinado digitalmente ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO Data: 05/03/2026 09:54:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p>VAGNE AZEVEDO <small>Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO</small> SIMAO:03127861745 <small>SIMAO:03127861745</small> Dados: 2026.03.05 13:38:49 -03'00'</p> <p>VAGNE AZEVEDO SIMAO ORDENADOR DE DESPESAS</p>

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	CARIMBO NOME E FUNÇÃO
Contador(a): Nome Liquidante Cargo Liquidante CPF Liquidante	
DATA: / /	

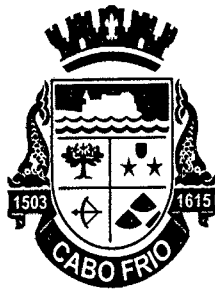
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / /	VAGNE AZEVEDO SIMAO ORDENADOR DE DESPESAS VAGNE AZEVEDO <small>Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO</small> SIMAO:03127861745 <small>SIMAO:03127861745</small> Dados: 2026.03.05 13:38:00 -03'00'
-----------	---

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.	DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)
CABO FRIO, DE DE	BANCO Nº: _____
NOME:	CHEQUE Nº: _____
ASSINATURA:	CONTA Nº: _____
	RECURSOS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 57/2026
Fl.: 66
Rub.:

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22) 30319469
www.cabofrio.rj.leg.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EMPENHO Nº 55/2026

INSTRUMENTO: EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, SR. MARCOS REGIS AZEVEDO, NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

CONTRATO: EMPENHO Nº 55/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00(SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: VAGNE AZEVEDO SIMÃO

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 05/03/2026 A 05/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2026

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente do Legislativo
Gestão 2025/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Fl.: 67

Rub.: [assinatura]

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)3031-9469
www.cabofrio.rj.leg.br

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 47/2026
EMPENHO Nº 55/2026

“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 47/2026.

O Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Vagne Azevedo Simão, no uso da competência que lhe foi outorgada e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, no artigo 117 e seguintes.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cabo Frio;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Designar a servidora, ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 401008, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 47/2026, de contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Dê ciência aos interessados.

Autue-se no processo.

VAGNE

AZEVEDO


SIMAO:0312

7861745

Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO
SIMAO:03127861745
Dados: 2026.03.05 17:45:11 -03'00'

Cabo Frio, 05 de março de 2026.

Vagne Azevedo Simão
Presidente


Elaine Mendes Vieira Cardoso
Fiscal do Contrato

PROLAGOS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabo Frio, 06 de fevereiro de 2026.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 69
Rub.: 8

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: 55/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EMPENHO Nº 55/2026**

INSTRUMENTO: EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81

JETO: CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, SR. MARCOS REGIS AZEVEDO, NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

CONTRATO: EMPENHO Nº 55/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00(SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: VAGNE AZEVEDO SIMÃO

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 05/03/2026 A 05/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2026

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente do Legislativo
Gestão 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL: 55.47/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 47/2026
EMPENHO Nº 55/2026

"Designa colaborador para exercer a função de Fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 47/2026.

O Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Vagne Azevedo Simão, no uso da competência que lhe foi outorgada e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, no artigo 117 e seguintes.

DOM assinado eletronicamente por: Vagne Azevedo Simão - CPF: ***.479.847-** em 11/03/2026 16:01:44 - IP com nº: 192.168.1.84
Autenticação em: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=129



Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 70
Rub.: 1

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cabo Frio;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Designar a servidora, ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 401008, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 47/2026, de contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para inscrição do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Dê ciência aos interessados.

Autue-se no processo.

Cabo Frio, 05 de março de 2026.

Vagne Azevedo Simão
Presidente

Elaine Mendes Vieira Cardoso
Fiscal do Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 057/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 57/2026

Objeto: Locação do Salão Nobre do Tamoyo Esporte Clube, destinado à realização de dois eventos institucionais da Câmara Municipal de Cabo Frio: Entrega do Diploma Joelma Fidalgo, a ser realizada em 31 de março de 2026, e Sessão Solene Anual de Outorga de Honrarias Legislativas, a ser realizada em 10 de novembro de 2026.

Contratado: Tamoyo Esporte Clube.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por diária, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vagne Azevedo Simão

Presidente



Contrato nº Empenho 55/2026



Última atualização 11/03/2026

Local: Cabo Frio/RJ **Órgão:** CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 2974 - CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 47/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 05/03/2026 **Vigência:** de 05/03/2026 a 05/05/2026

Id contrato PNCP: 29880739000117-2-000006/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [29880739000117-1-000007/2026](#)

Objeto:

[LICITANET] - [LICITANET] - Inscrição de 01 (hum) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.300,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.498.974/0002-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA-INP-LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
empenho_55_2026_congresso_1773236516.pdf	11/03/2026 - 10:44:51	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

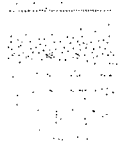
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Fl.: 72

Rub.: 11





CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 23
Rub.: 11

- INSTITUCIONAL
- LEGISLATIVO
- TRANSPARÊNCIA
- NOTÍCIAS
- SERVIDORES
- CONSULTAS
- OUVIDORIA

CONTRATOS

Início > Acesso a informação > Portal de licitações > Contratos > Detalhe

Informações do contrato

- Data: 05/03/2026
- Nome do contratado: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA
- CPF/CNPJ: 10.498.974/0001-09
- Valor global: R\$ 7.300,00
- Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Objeto

INSCRIÇÃO DE 01 (HUM) SERVIDOR NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

05/03/2026

05/05/2026

Fim da vigência em 55 dias

DESCRIÇÃO	ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO	
VIGÊNCIA	VIGENTE	

DESCRIÇÃO	EMPENHO 55_2026_0000001.PDF
ARQUIVOS	

DATA	23/02/2026
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
NÚMERO DO PROCESSO	47/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO	002
EXERCÍCIO	2026
MAIS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?





Legislatura 2025/2028
Presidente Vaguinho

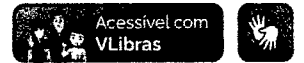
CNPJ: 29.880.739/0001-17
Av. Assunção, 760 - São Bento, 28.906-200
De Segunda à Sexta Das 08:00hs às 17:00hs

(22) 3031-9469
comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 24
Rub.: [assinatura]



© 2026 . Todos os direitos reservados.



Zimbra

gestaocontratos@cabofrio.rj.leg.br

Empenho 55/2026 - Inscrição Servidor - Câmara Municipal de Cabo Frio

De : gestaocontratos@cabofrio.rj.leg.br

seg., 09 de mar. de 2026 14:11

Assunto : Empenho 55/2026 - Inscrição Servidor - Câmara Municipal de Cabo Frio

📎 1 anexo

Para : karine lima

<karine.lima@negociospublicos.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 48/2026

Fl.: 25

Rub.: 11

Boa tarde.

Considerando a proposta nº 5.486/2026/2026, encaminhada pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, foi ratificado a inexigibilidade de licitação para contratação de Vossa Empresa, para inscrição do Servidor da Câmara Municipal de Cabo Frio, Sr. Marcos Regis de Azevedo, no 21º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 23 a 26 de Março, na modalidade presencial na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, sendo emitida a Nota de Empenho nº 55/2026, para garantir a inscrição e o pagamento da despesa, o qual segue em anexo.

Solicitamos a confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente

Frederico Ricardo S. O da Costa
Dir.Exec. Gestão de Contratos.

 **Empenho 55-2026 - Congresso.pdf**
533 KB



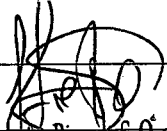
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO
Anexo ao Processo

FOLHA Nº 76

[Signature]

Rúbrica do Funcionário

47 / 2026
NÚMERO ANO

A (6)	
Segue juntada de documentos para anulação de furo de pagamento (fls. 77/89) 9/04/2026	
 Frederico Ricardo S. O. da Costa Dir. Exec. de Gestão de Contratos Mat. nº 400946 Câmara Municipal de Cabo Frio	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Fl.: 77

Rub.: -

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: INSCRIÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, SR. MARCOS REGIS AZEVEDO, NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

PROCESSO DE ORIGEM Nº 47/2026

CONTRATO: EMPENHO Nº 55/2026

Atestamos que os serviços constantes na NFS-e nº 412, emitida em 01 de abril/2026, referente ao Contrato: Empenho 55/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Cabo Frio e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, devidamente atestada por 2 servidores, foi executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazo e valores contratuais:

Vigência: 05/03/2026 a 05/05/2026

Valor contratual: **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
() Falta na execução dos serviços
() Falta de pontualidade
() Falta de material
() Outros
(X) Nada a registrar

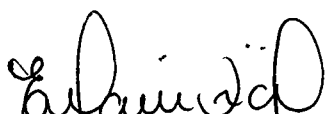
2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: _____

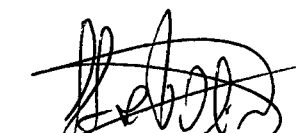
3-Valor total a pagar referente aos serviços prestados R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

() Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 140 da Lei 14.133/2021.

Cabo Frio, 08 de abril de 2026.


Elaine Mendes Vieira Cardoso
Fiscal do Contrato
Mat.: 401008


Frederico Ricardo S. O. Costa
Dir. Exec. de Gestão de Contratos
Mat.: 400946

Chave de Acesso da NFS-e
4125506221049897400010900000000041226044114671588



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 412 **Competência da NFS-e** 01/04/2026 **Data e Hora da emissão da NFS-e** 01/04/2026 09:58:55
Número da DPS 7525 **Série da DPS** 7107 **Data e Hora da emissão da DPS** 01/04/2026 09:58:55

Emitente da NFS-e Prestador de Serviço	CNPJ / CPF / NIF 10.498.974/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (41) 3778-1700
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO DE NEGOCIOS PUBLICOS		E-mail FINANCIOS@NEGOCIOPUBLICOS.COM.BR	
Endereço RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, , CENTRO		Município São José dos Pinhais - PR	CEP 83005-010
Simplex Nacional na Data de Competência Não Optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 29.880.739/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL		E-mail licitacao@cabofrio.rj.leg.br	
Endereço AV ASSUNCAO, 760, , CENTRO		Município Cabo Frio - RJ	CEP 28906-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11 - instrução, treinamento, ação pedagó...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São José dos Pinhais - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço 21o CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO - REALIZADO NO PERIODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU - PR. PARTICIPANTE: MARCOS REGIS DE AZEVEDO EMPENHO: 00055/2026 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 105678-6 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 13,25% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São José dos Pinhais - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.300,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 7.300,00	Alíquota Aplicada 2,00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 146,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 350,40	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Desc. Contrib. Sociais - Retidas PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria R\$ 47,45	COFINS - Débito Apuração Própria R\$ 219,00		

OR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.300,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 350,40	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria R\$ 266,45		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.949,60

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 0.00 %	Estaduais 0.00 %	Municipais 0.00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: | NBS: 122051900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Certidão n°: 980707/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:11:26
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.498.974/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

Documento..... CNPJ 10.498.974/0001-09

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12 de Marco de 2026

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2026.03.13 13:09:38
-03'00'



Certificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Fl.: 82

Rub.: _____

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39110877-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0001-09**

Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0001-09

Razão

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQU

Social:

Endereço:

R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814371563559300

Informação obtida em 16/03/2026 14:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 22299/2026

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ/ 10.498.974/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90387

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
SALA 117

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 950f03159be12478ffea2e11f7bf5349

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de março de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação
950f03159be12478ffea2e11f7bf5349

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 | MARÇO

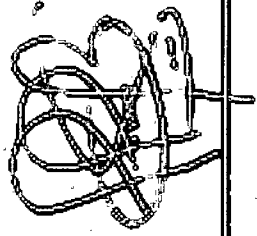
FOZ DO IGUAÇU | PR

CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

MARCOS REGIS DE AZEVEDO

por sua dedicação ao evento 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado no período de 23/03/2026 até 26/03/2026.

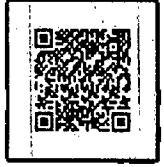


Rudimar Reis

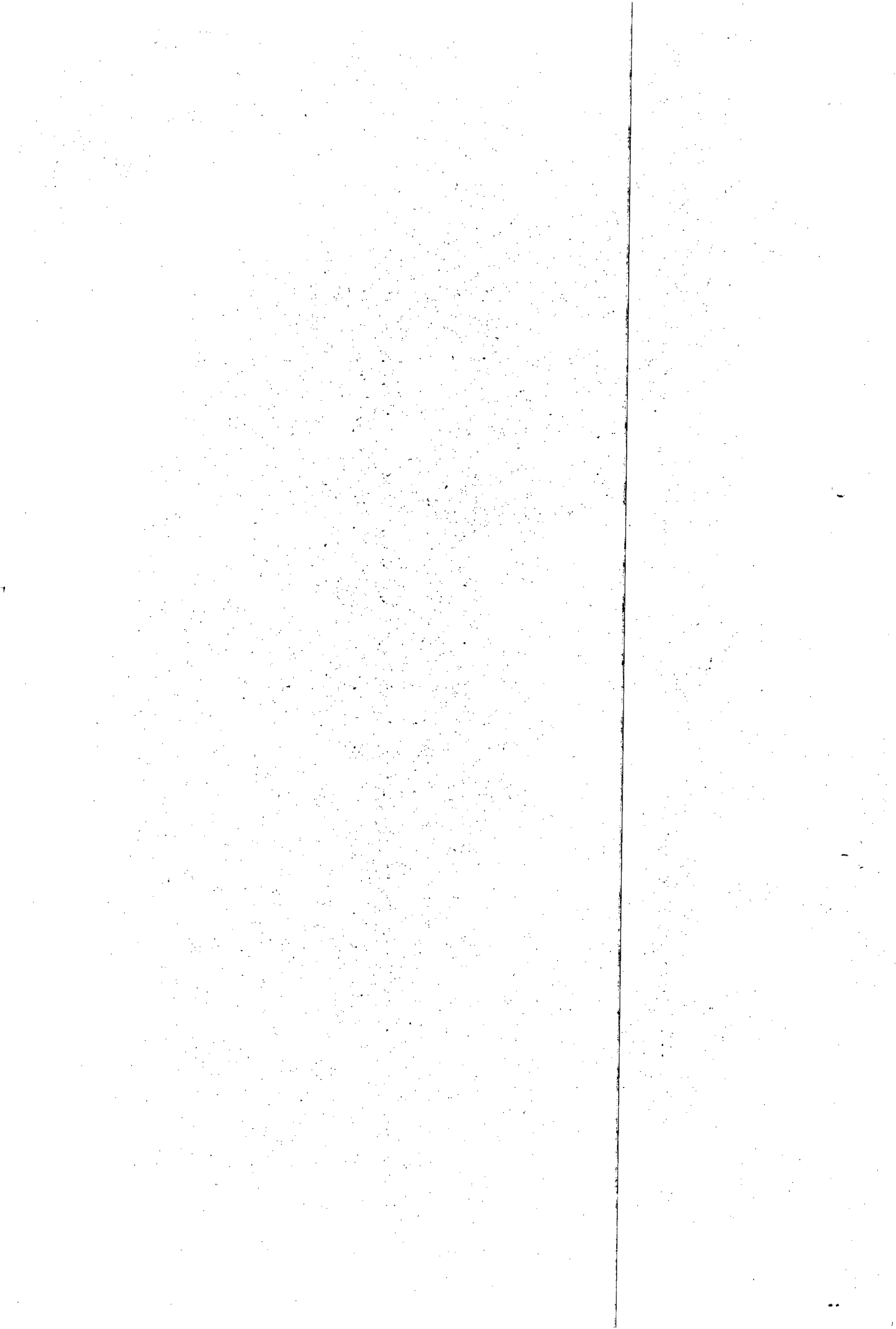
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



15/03/2026
15/03/2026



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 | MARÇO

FOZ DO IGUAÇU | PR

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 23 a 26 de Março de 2026, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brásílio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: felecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br

PROGRAMAÇÃO

SEG | 23Mar

08h às 09h30
09h30 às 10h30
10h30 às 12h00
12h00 às 13h30
13h30 às 15h00

CREENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREENCIAMENTO ONLINE

PALESTRA DE ABERTURA: 5 anos da LLCA: Já estamos vivendo a revolução prometida? | *Marcos Nóbrega*

TER | 24Mar

08h às 09h30
09h30 às 10h30
10h30 às 12h00
12h00 às 13h30
13h30 às 15h00
15h00 às 16h30
16h30 às 18h00

ABERTURA | *Negócios Públicos*

Inteligência artificial nas contratações públicas: entre riscos e a busca por eficiência | *Vanice Valle*

Entre o medo e a ousadia: conciliando a segurança jurídica com as possibilidades de fazer diferente nas contratações públicas | *Anderson Pedra*

O futuro das compras públicas e o Sicc: problema ou solução? | *Christiane Stroppa*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

Compras públicas inovadoras: para além do "mais do mesmo" | *Carolina Zancaner*

O drama do formalismo moderado: como realizar diligências e a juntada posterior de documento de forma segura? | *Victor Amorim*

Cotas nas Contratações Públicas: como aplicar com segurança e efetividade | *Fernanda Marfelo*

QUA | 25Mar

08h às 09h30
09h30 às 10h30
10h30 às 12h00
12h00 às 13h30
13h30 às 15h00
15h00 às 16h30

ABERTURA | *Negócios Públicos*

Conversando com o mercado: a importância da interação com os fornecedores e os dilemas de integridade | *Edmar Camata*

Entre a forma e o conteúdo: até onde vai o "mérito" do ETP e do TR? | *Tatiana Camarão*

Penalidades como instrumento de gestão: em busca de um modelo de governança sancionatória | *Viviane Mafissoni*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

TALK SHOW | COMPRAS PÚBLICAS 6.0 - SICC, Limites e a Introdução da Inteligência Artificial - O nascimento de um novo comprador público | *Victor Amorim, Anderson Pedra, Viviane Mafissoni, Rodrigo Pironti, Roberto Pojo, Ronny Charles e Tatiana Camarão*

QUI | 26Mar

08h às 09h30
09h30 às 10h30
10h30 às 12h00
12h00 às 13h30
13h30 às 15h00
15h00 às 16h30

ABERTURA | *Negócios Públicos*

A tal "inversão de fases" do §1º do art.17 da LLCA: como experimentar? | *Ronny Charles*

Entre a licitação e o credenciamento: distinções e aproximações | *Rafael Sérgio de Oliveira*

A doutrina ainda pensa ou apenas reproduz? O risco de jurisprudencialização das contratações públicas | *Marçal Justen Filho*


OFICINAS SIMULTÂNEAS

"Erro grosseiro": quem é esse (des)conhecido? | *Ministro Vital do Rêgo*

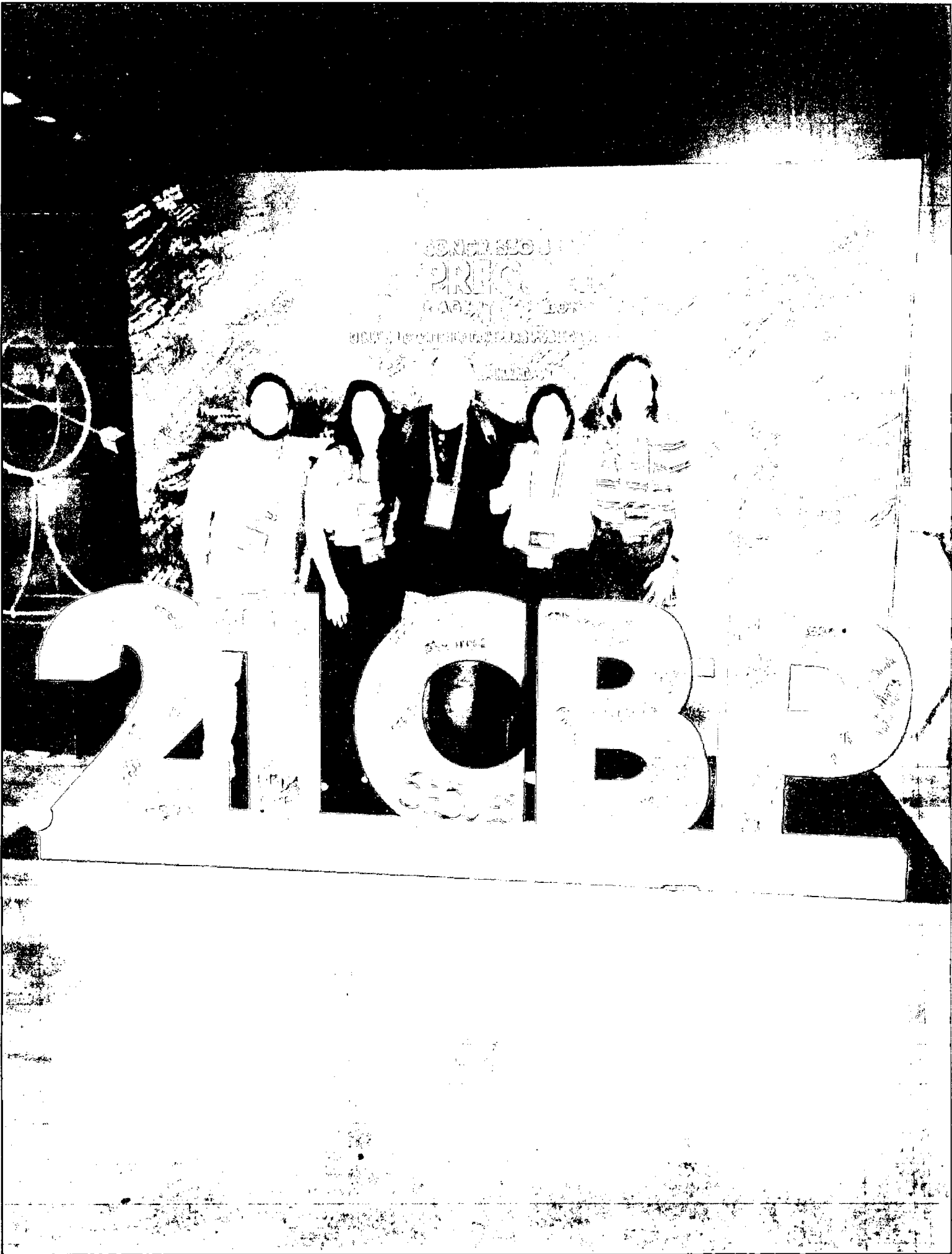
ENCERRAMENTO OFICIAL

INTERVALOS

10h às 10h30 12h30 às 14h 16h às 16h30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Protocolo: 437/2026
Fl. 86
Rub. 







**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)3031-9469
www.cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 47/2026
Fl.: 89
Rub.:

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, constantes nos autos do processo administrativo nº. 047/2026, CERTIFICO que o contratado cumpriu integralmente suas obrigações descritas no Contrato: Empenho 055/2026.

Constatado o direito do contratado ao respectivo crédito no valor bruto de R\$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais), conforme NFS-e nº 412 emitida em 01 de abril de 2026, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, autorizo a emissão de ordem de pagamento em favor da Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Cabo Frio, 08 de abril de 2026.

VAGNE
AZEVEDO
SIMAO:031
27861745

Assinado de forma
digital por VAGNE
AZEVEDO
SIMAO:031278617
45
Dados: 2026.04.08
17:16:18 -03'00'

Vagne Azevedo Simão
Presidente
Gestão 2025/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 REGIÃO DOS LAGOS
 FOLHA DE INFORMAÇÃO
 Anexo ao Processo

FOLHA Nº 90

Rúbrica do Funcionário

49 12026
 NÚMERO ANO

<p>A Coordm,</p>	
<p>Tendo em vista os documentos entregados nos autos, esta CG não se opõe ao prosseguimento do feito e faz de pagar 15.</p>	
<p>Em: 13/04/2026 Kátia Regina Soares Carvalho Assessor da Mesa Diretora Matr. nº 401016 Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	
<p>à Tesouraria</p>	
<p>Para pagamento em 13/04/2026</p>	
<p> Elaine Mendes Vieira Cardoso Coordenadora Administrativa Matr. nº 401008 Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	
<p>À Contabilidade</p>	
<p>Pagamento efetuado, vide fls 92 e 93. Para prosseguimento -</p>	
<p>Em 15/04/2026</p>	
<p> Arlene Nascimento Abreu da Silva Controladora Readaptada Matr. 200027 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO</p>	



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17

v. Assunção, 760 - Centro
CABO FRIO - 28906200 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 SUB-UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO.: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVOMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 CO.....: 0000 - NAO se Aplica

EMPENHO/EXERCICIO

00055/2026

PARCELA/TIPO

000/Ordinário

DATA

13/04/2026

00047/2026

FICHA

00014

FAVORECIDO.: 466 - INSTITUO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - E
 ENDEREÇO...: RUA LOURENCO PINTO, 196, ANDAR 3 Telefone: (41)3361-6600
 CIDADE.....: CURITIBA UF: PR CGC/CPF: 10.498.974/0001-09
 BANCO.....: Agência: Conta:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
 REFERE-SE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

VALOR: 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****7.300,00	VALOR LIQUIDADADO...:	*****7.300,00
VALOR LIQUIDADADO....:	*****7.300,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****7.300,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: *Elaine*

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)
Elaine Mendes Vieira Cardoso
 Coordenadora Administrativa
 Mat. nº 401008
 Câmara Municipal de Cabo Frio

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CABO FRIO, DE DE
 NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 47/2026

Fl.: 92

Rub.: [assinatura]

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00179 / 3703 / 000575277508-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ:	29.880.739/0001-17

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1622 / 00000105678-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
CPF/CNPJ:	10.498.974/0001-09
Valor:	R\$ 7.300,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLIC
Histórico:	NFSE 412

Data de débito:	13/04/2026
Data / Hora da operação:	13/04/2026 14:12:00

Código da operação:	41898457
Chave de segurança:	6HCLMKW9PMLLFG0S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



RELATÓRIO DE DESPESAS
 DÉBITO EM CONTA Nº. 141
 Data: 13/04/2026

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho	Valor
UNIDADE GESTORA: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO						Proc.: 47/2026	
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						Fl.: 93	
AGÊNCIA: 00179						Rub.: [assinatura]	
Nº. DA CONTA: 000000000023 - MOVIMENTO AG:00179 CC:0000023-3						CÓD.: 1	
466	INSTITUO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - E	10.498.974/0001-09	0	00179		55/2026/0/0-00047/2026	7.300,00
TOTAL POR CREDOR.....							7.300,00
TOTAL GERAL.....							7.300,00

Márcio S. B. Rangel

Superintendente de Tesouraria
 Mat. nº 401904

Camara Municipal de Cabo Frio
 MARCIO DOS SANTOS BATISTA RANGEL
 TESOUREIRO



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Proc.: 471/2026

Fl.: 94

Rub: 0

Orgão: CAMARA CABO FRIO

Ato Enviado desde 28/04/2026 15:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442608-0/2026. Operação realizada pelo usuário: 022.344.607-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	Empenho 55/2026
Processo Administrativo:	047/2026
Identificador:	471120
Objeto:	CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, SR. MARCOS REGIS AZEVEDO, NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Empenho 55-2026. Curso.Fls.Confere.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/04/2026 15:52